



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.228 BELÉM — DOMINGO, 25 DE JANEIRO DE 1953

PORTARIA N. 18 — DE 13 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e considerando ter havido omissão na lei orçamentária do exercício vigente, de diversos cargos,

**RESOLVE:**  
Mandar lotar nas respectivas repartições os seguintes funcionários:

Antonio Teixeira Queiros, ocupante do cargo de Consultor Geral, padrão Z, na Secretaria do Interior e Justiça;

Flávio Rodrigues Martins, ocupante do cargo de Escriturário, classe L, na Secretaria de Saúde Pública;

Altino Chaves de Araújo, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, padrão Q, no Departamento Estadual de Águas;

Amiraldino Nobre, ocupante do cargo de Mecânico, padrão L e José de Jesús Cunha, ocupante

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

do cargo de Mecânico, padrão Q, no Serviço de Transporte do Estado;

Nahirza Rodrigues Almeida, ocupante do cargo de Escriturário, classe H, Iolêa Dirce Pires Nunes, ocupante do cargo de Escriturário, classe H, Orlando Muniz Sousa Pereira, ocupante do cargo de Escriturário, classe H, e Tereza de Jesús Figueira de Lima, ocupante do cargo de Escriturário, classe H, no Departamento de Receita.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de janeiro de 1953.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Cr\$ 10.000,00, recebida da S. E. F., em dezembro de 1952 e janeiro corrente) — Encaminhe-se à S. E. F.

Em 23/1/53  
SIN., do Juízo de Direito da Comarca de Vizeu (solicitando providências a respeito do serviço de Justiça naquela comarca) — A S. E. F. para opinar.

N. 9, do Departamento Estadual de Segurança Pública (encaminhando as propostas para renovação de contrato, de Maria de Nazaré Coelho Reis, Jonas Martins e outros) — Submeta-se à aprovação do Exmo. Sr. General Governador.

N. 64, da Delegacia de Polícia de Vigia — Anexo tel. 3, do delegado de polícia, of. s/n/03962,

da S. O. T. V. (sobre as terras denominadas "Carajó" ou "Acarajó", de propriedade de Serafim Ramos de Oliveira) — A Secretaria de Obras, Terras e Viação, a cujo titular solicito a avaliação das terras em referência.

Em 22/1/53  
**Telegrama:**

N. 426, de David Nasser, vice-presidente da Sociedade Brasileira de Autores—Rio (solicitação) — Convidem-se os representantes das associações de autores, compositores e editores, da Prefeitura, da Estatística e o Dr. Diniz Ferreira para uma reunião nesta Secretaria, a fim de ser examinada a questão em tela.

Em 22/1/53

**Carta:**  
N. 165, de Francisco Ferreira da Silva, ex-comissário de polícia de Curuçá (justificando sua atuação no exercício daquele cargo) — A consideração do Sr. General Governador.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 21/1/53

**Petições:**  
024—Manoel Soares dos Santos Porto (certidão de tempo)—A Diretoria de Expediente, para atender, em termos.

025—Bibiano Alves de Lima e outros, serventes das Secretarias de Estado, requerem a elevação do padrão dos seus vencimentos à letra E. — Ao exame e parecer do Dep. de Pessoal.

01712—Edgar de Sousa Corrêa, sub-inspetor da D. E. T., solicitando equiparação de vencimentos — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do Dep. de Pessoal, que esta Secretaria adota, opinando pela remessa do expediente à Comissão de Reestruturação.

Em 22/1/53  
07—João Soares de Melo, prefeito municipal de Castanhal (entrega de numerário para pagamento de conserto no grupo escolar daquele município) — A S. E. F., com as informações do D. A. M.

Em 21/1/53

**Offícios:**  
SIN., do Banco do Brasil S. A. (depósitos especiais—Governo do Estado do Pará—c/ vinculada ao contrato de 2/1/53 D. A. M.) — Remeta-se ao Banco do Brasil, agência desta Capital, o Memorandum de fls., devidamente preenchido.

N. 55, do Departamento de Estradas de Rodagem — Anexo o mem. s/n/026, do Banco do Brasil — Ciente. Arquivase.

N. 152, do Asilo D. Macêdo Costa (encaminhando o boletim do movimento mensal, relativo ao

mês de dezembro de 1952 — Publique-se no DIÁRIO OFICIAL.

N. 15, do Departamento Estadual de Segurança Pública (remetendo os termos de contrato de Maria Nazaré Coelho Reis, Carlos Lima de Moraes, Jonas Martins, Joel Pedro da Silva, Fernando João da Paixão Alves e Carlos de Campos Lara, lotados naquele Departamento) — Ao D. P., para examinar e dizer.

Em 22/1/53  
N. 48, do Departamento Estadual de Segurança Pública (presentando informações) — Ao G. G.

N. 28, do Tribunal de Justiça do Estado (apresentando a lista triplíce com os nomes dos Juizes dentre os quais será escolhido um para preenchimento da vaga aberta pela aposentadoria do Dr. Salústio d'Oliveira Melo, juiz de direito da 7.ª vara) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 21, da Prefeitura Municipal de Belém (solicitando seja posto à disposição daquela Prefeitura um engenheiro do D. E. R. — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o esclarecimento de que o pedido da Prefeitura refere-se ao engenheiro Carlos Damasceno.

N. 36, da Prefeitura Municipal de Belém — Anexo cópia de abaixo assinado do aumento das passagens de ônibus desta Capital — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

SIN., do Congresso de Ortopedia e Traumatologia — Rio (solicitando seja designado um representante oficial para comparecer às reuniões do referido Congresso) — A Secretaria de Economia e Finanças para opinar sobre a dotação.

153 do Asilo D. Macêdo Costa (remetendo a prestação de contas, da importância de .....

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Dr. Stélio Maroja, Secretário de Economia e Finanças, recomenda aos Srs. Administradores de Mesa de Rendas e Coletores, o seguinte:

1 — Pagar a partir deste mês de janeiro somente os funcionários com exercício de funções nos municípios de suas jurisdição, de acordo com as autorizações anteriores já existentes nas Coletorias.

2 — Cancelar os pagamentos que vinham sendo feitos a funcionários inativos bem como pensões e auxílios, o que será feito exclusivamente pela Secretaria de Finanças.

Gabinete da Secretaria, em 24/1/1953.

Moacir Ribeiro  
Chefe de Expediente

### DEPARTAMENTO DE DESPESA

#### TESOURARIA

SALDO do dia 23 de janeiro de 1953	3.845.535,10
Renda do dia 24 de janeiro de 1953	259.344,70
SOMA	4.104.879,80

Pagamentos efetuados no dia 24/1/1953	403.176,00
SALDO para o dia 26/1/1953	3.701.703,80

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	2.887.790,00
Em documentos	813.913,80
TOTAL	3.701.703,80

Belém (Pará), 23 de janeiro de 1953.

A. Nunes, tesoureiro  
Visto  
João Bentes

### PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 26 de janeiro de 1953

O Departamento de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Diversos:

Grandes Hotels S/A., Maria Batista de Menezes e Sebastião de Moraes Pinto.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

**JOSÉ CAVALCANTE FILHO**

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**EXPEDIENTE**

Rua do Una, 32 — Telefone 3264

Diretor Geral : **OSSIAN DA SILVEIRA BRITO**

Redator-chefe : **Pedro da Silva Santos**

Assinaturas

Belém :

Anual . . . . .	250,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Número atrasado, por ano . . . . .	1,50

Estados e Municípios :

Anual . . . . .	300,00
Semestral . . . . .	150,00

Director :

Anual . . . . .	400,00
Publicidade por 1 vez . . . . .	600,00
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez . . . . .	600,00
1/2 Página, por 1 vez . . . . .	300,00
Centímetros de coluna : Por vez . . . . .	6,00

de suas assinaturas, na parte superior do envelope vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Execuções as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

assinaturas, a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, tirado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**ASILO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL D. MACEDO COSTA**

Boletim do Movimento Semanal Movimento dos asilados : Nacionais (sexos), masculino, passado do dia anterior, 60 adultos e 9 menores. Entrados : um adulto. Total : 61 adultos e 9 menores; femininos : passados do dia anterior, 86 adultos e 5 menores. Entrada : 4 adultos. Total : 90 adultos e 5 menores. Estrangeiros (sexos), masculino : passado do dia anterior, 10 adultos. Entrada : 1. Feminino : passado do dia anterior, 2 adultos. Total passado do dia anterior, 112. Entrados, 6. Saídos, por ordem superior, 2 adultos do sexo feminino. Por óbito : 1 adulto do sexo masculino e 1 adulto do sexo feminino. Existentes : 60 adultos e 9 menores do sexo masculino; 87 adultos e 5 menores do sexo feminino (nacionais). Onze adultos do sexo masculino e 2 adultos do sexo feminino (estrangeiros).

**ENFERMARIA DO ASILO**

Movimento diário : Passado do dia anterior 11 adultos e 3 menores do sexo masculino; 23 adultos e um menor do sexo feminino (nacionais); 5 adultos do sexo masculino e 1 adulto do sexo feminino (estrangeiros). Total, 46. Tiveram baixa : 1 adulto do sexo feminino (nacional). Tiveram alta : 1 adulto do sexo feminino (nacional) e 1 adulto masculino (estrangeiro). Faleceram : 1 adulto do sexo masculino e 1 adulto do sexo feminino (nacionais). Existentes : 10 adultos e 3 menores do sexo masculino; 24 adultos e 1 menor do sexo feminino (nacionais); 4 adultos do sexo masculino e 1 adulto do sexo feminino (estrangeiros). Pará Belém, 31 de dezembro de 1952. — A Superiora, S. A. Casilda Renieres. O médico, dr. Eliseu de Sousa Rodrigues.

**EDITAIS**

**ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

Sub-Seção de Higiene de Habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciência ao morador deste estabelecimento à Passagem Izabel n. 72, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 15 dias, para efeito de demolição como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 29 de dezembro de 1952.

—Visto : (a) Dr. José Chaves Müller, chefe do Centro de Saúde n. 2.

(G—Dias 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 25)

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciência ao morador desta moradia à Travessa 9 de Janeiro n. 849, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de . . . dias, para efeito de demolição, como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 30 de dezembro de 1952.

—Visto : (a) Dr. José Chaves Müller, chefe do Centro de Saúde n. 2.

(G—Dias 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 25)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Edital de chamamento

Pelo presente edital fica notificada Dona Maria Vasconcelos de Concelção, ocupante do cargo de

professor de escola de 1ª entrância —padrão B, do Quadro único, lotado na escola do lugar Tauá, município de Barcarena, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N, do Quadro único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 5 de janeiro de 1953.

Visto. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G. — Dias 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30/1953)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Chamada de funcionário

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Milton Lima, ex-funcionário deste Departamento, a comparecer, dentro das horas de expediente, à S. P. deste D. E. R., para tratar assunto de seu interesse.

Belém, 19 de janeiro de 1953.

(aa) Eng. Maluf Gabbay, diretor da D. A. — Visto : Eng. Belisário Dias, diretor geral.

(Ext.—Dias 20, 25, 30|1 e 5|2)

**EDITAIS**

**ANUNCIOS**

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**SEÇÃO DO PARÁ**

**2.ª Convocação da Assembléa Geral**

Nos termos da alínea I do art. 59 e da alínea I do art. 60, do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, tenho a honra de convocar os profissionais inscritos nesta Seção, que se acham em pleno gozo dos direitos conferidos pelo dito Regulamento, a se reunirem, com qualquer número, em Assembléa Geral, no dia 3 de fevereiro próximo vindouro, às 12 horas oficiais, na sala de sessões do Conselho Seccional, no edifício do Fórum, para deliberarem a respeito da leitura, discussão e votação do Relatório e das Contas da Diretoria, referentes ao período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1951.

Comunico aos convocados que o Relatório e as Contas foram publicados no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, edição de 30 de dezembro do ano findo, estando os documentos comprovantes à disposição de todos, diariamente, das dez (10) às onze (11) horas oficiais, na sede do Conselho Seccional, no edifício do Fórum, nesta Capital, onde também se encontram, para distribuição, folhetos contendo os referidos Relatórios e Contas.

Belém, 19 de janeiro de 1953. — (a) Aidebaro Cavalcire de Macção Klantau, presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

(G—Dias 20, 25, 30|1 e 3|2)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Elide Maria Emma de Tommaso, brasileira, solteira, domiciliada e residente nesta cidade, à Travessa Frei Gil de Vilanova, n. 245.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1953. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(T — 4514 — 23, 24, 25, 27 e 28|1 Cr\$ 40,00).

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Benedito Wilfredo Monteiro, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente na cidade de Alenquer, neste Estado.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1953. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(T. — 4512 — 23, 24, 25, 27 e 28|1 Cr\$ 40,00).

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel João Júlio da Fonseca, brasileiro, solteiro, domiciliado e re-

sidente nesta cidade à Avenida Guiz. Braz de Aguiar, n. 290. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1953. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(T — 4513 — 23, 24, 25, 27 e 28|1 Cr\$ 40,00).

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Vasco Martins de Borborema, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Avenida Conselheiro Furtado, n. 212. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 24 de janeiro de 1953. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(T—4525—25, 27, 28, 29 e 30|1 Cr\$40,00)

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS**

**Serviço Jurídico Regional**

Pelo presente Edital, de ordem do Sr. Dr. Procurador, Arthur Lemos Gomes da Silva, processante do Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Ordem de Serviço n. 03, de 8 de janeiro de 1953, do Sr. Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e cargas, Américo Silva contra o servidor Luís Ferreira Viana, classe A, por ter cometido falta grave, prevista no art. 57 item IV, do Decreto número 22.367, de 27 de dezembro de 1946, fica o mesmo notificado a comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da primeira publicação deste, das 8 às 10 horas da manhã, à sede da Delegacia do referido Instituto, à Avenida 15 de agosto n. 134, 2.º Andar, (Sala n. 23, onde funciona o Serviço Jurídico), a fim de ser interrogado, e apresentar defesa prévia, acerca da falta grave, que lhe é imputada, a qual consiste na "ausência injustificada de serviço", por mais de trinta dias consecutivos.

E por encontrar-se o alu-

dido funcionário em lugar ignorado, vai este publicado pela Imprensa, e por mim datado e assinado.

Belém, 22 de janeiro de 1953. — (a) Wilson Augusto de Carvalho, escrivão.

(Ext. — Dias 24, 25 e 27|1)

**COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ**

**SEGUROS INCENDIOS, TRANSPORTES E AEROVIARIOS**

**Assembléa Geral Extraordinária**

**1.ª Convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia nove de fevereiro de 1953, às nove horas, na sede da Companhia à Rua 15 de novembro n. 143, nesta cidade de Belém, afim de tomarem conhecimento do Decreto n. 32.071, de 8 de janeiro de 1953, que aprovou as alterações introduzidas nos Estatutos, mediante a seguinte condição:

1) substituição das palavras "às pessoas legalmente habéis" do artigo 4.º, pela expressão "às pessoas físicas de nacionalidade brasileira";

2) a alteração consignada na cláusula precedente deverá ser aprovada em Assembléa Geral Extraordinária dentro do prazo de 60 dias contados da data da publicação deste Decreto.

Belém, 23 de janeiro de 1953. — (aa) Américo Nicolau Soares da Costa — Antônio Nicolau Viana da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo.

(Ext.—Dias 23, 24 e 25|1 e 8|2)

**COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA Patrimônio Nacional**

**AVISO**

Notificamos a quem interessar possa que, epla firma Figueira & Diniz, nos foi comunicado o extravio do conhecimento original, nominativo, n. 152, refe-

rente ao embarque efetuado no porto do Rio de Janeiro, Cia., Batista Scrap Industria e Comércio, de 3 jacás c/queijo, marca "Leomérica", pesando 111 quilos, e consignados a firma comunicante, vindos pelo vapor "Itaimbé" vgm. 185, entrado neste porto em 3-1-53, e que atracou em frente ao Armazém n. 4, pertencente a SNAPP.

De conformidade com o artigo 9.º § 1.º do Decreto n. 19.473, de 10 de dezembro de 1930, modificado pelo de número 19.754, de 18 de março de 1931, avisamos aos interessados para reclamarem o que de direito tiverem dentro de cinco dias, a contar da data da publicação deste, prazo findo o qual poderá a SNAPP fazer a entrega dos mencionados volumes, aos seus consignatários.

Pará, 23 de janeiro de 1953. — COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA — Patrimônio Nacional — J. Dias Paes & Cia. Ltda., —Agente.

(Ext. — Dias 25, 27 e 28|1)

**BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.**

Comunicamos que ficam à disposição dos acionistas deste Banco, durante as horas de expediente, os documentos a que se refere art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de janeiro de 1940.

Pará, 21 de janeiro de 1953. Os Diretores — (aa) Dr. Sulpicio Ausier Bentes — Dr. Waldemar Carrapatoso Franco.

(Ext. — Dias 23, 25, 29 e 1|2)

**BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S. A. Dividendo 155.º**

Convidamos os acionistas deste Banco a virem receber do dia 26 do corrente em diante, o 155º dividendo de 6% ou Cr\$ 6,00 por ação referente ao 2.º semestre de 1952.

Pará, 21 de janeiro de 1953.

Os Diretores:

(aa) Dr. Sulpicio Ausier Bentes  
Dr. Waldemar Carrapatoso Franco

(Ext.—22, 23, 24 e 25|1)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — DOMINGO, 25 DE JANEIRO DE 1953

NUM. 3.772

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Abel Marques Teixeira e a senhorinha Maria de Lourdes Rosal.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Vila Torpim, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Triunvirato, 317, filho de Antônio Marques Teixeira e de Dona Maria da Luz Monteiro Teixeira.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. São Pedro, 376, filha de Luiz Rosal e de Dona Julieta Cravo Rosal.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, dado e assinado com a rubrica de que faço uso. — Ralido Honório.

(T — 4449 18 e 25|1 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Fernando Possidonio da Costa e a senhorinha Maria Terezinha de Jesus Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Açu, contínuo do D. E. R., domiciliado nesta cidade e residente à Rua Roso Danin, 350, filho de Possidonio Fernandes da Costa e de Dona Elisia Maria da Costa.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto, 634.A, filha de Francisco Maurino de Lima e de D. Antonia Monteiro de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, dado e assinado com a rubrica de que faço uso. — Ralido Honório.

(T — 4450 18 e 25|1 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco de Assis de Paula Sobral e a senhorinha Inez Ferreira da Cunha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa de Queluz, 75, filho de Alfredo Alves Sobral e de Dona Antonia de Paula Sobral.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Guerra Passos, 46, filha de João Ferreira da Cunha e de Dona Rosa Ferreira da Cunha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, dado e assinado com a rubrica de que faço uso. — Ralido Honório.

(T — 4521 — 25|1 e 1/2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco de Carvalho Batista e a senhorinha Jandyra Guedes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 3 de Maio, 397, folho de Antônio Augusto Batista e de Dona Raimunda Gomes Batista.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida São Jerônimo, 1253, filha de Eurico de Sousa Guedes e de Dona Maria de Sousa Guedes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, dado e assinado com a rubrica de que faço uso. — Ralido Honório.

(T — 4520 — 25|1 e 1/2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eurico Ferreira de Moura e a senhorinha Raquel Pereira do Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Barão de Igarapé-Miri, 543, filho de Francisco Ferreira de Moura e de Dona Ignacia Julia da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Barão de Igarapé-Miri, 541, filha de Francisco Pedro do Nascimento e de Dona Eunice Pereira do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, dado e assinado com a rubrica de que faço uso. — Ralido Honório.

(T — 4519 — 25|1 e 1/2 Cr\$ 40,00)

### COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias do Dr. Milton Leão de Melo, juiz de direito da vara cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Co-

marca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Manoel Lavareda da Rocha o terreno sito nesta cidade, a Travessa Queluz, quarteirão D D, lote 6 medindo 11m,0 de frente por 45m,00 de fundos. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos correspondentes aos anos de 1915 a 1952 num total de Cr\$ 31,50 inclusive multa, com prova o documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692 n. II, do Cód. Civil, pelo que pede a V. Excia. se digno de mandar citar o (a) suplicado (a) e sua esposa se casado (a) for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio do suplicante, tudo com a condenação do (s) suplicado (s), pena de confesso (s) testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 18 de setembro de 1952. (a) Pedro Moura Paula. Nessa petição foi anexado o seguinte despacho: — D. e A. Como requerer. Belém, 18 de setembro de 1952. (a) Milton Melo. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça certificado não ter encontrado o executada que está em lugar incerto. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Manoel Lavareda da Rocha e respectiva conjuge se casado for ou seus sucessores e herdeiros para no prazo de 30 dias virem a juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de comisso, findo o prazo e decorridos mais o prazo de 10 dias para contestação prosseguirá em seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 15 dias do mês de janeiro de 1953. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o datilografar e subscrever no impedimento eventual do escrivão (a) Anibal Figueiredo.

(T—4434—16, 26|1 e 6|2 Cr\$ 120,00)

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de janeiro

corrente para julgamento do seguinte feito:

Mandado de Segurança — Capital — Rdquerente: Vitor Tamer; requerido: o Governo do Estado. Relator, Sr. Desembargador Arnaldo Lôbo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 21 de janeiro de 1953. — (a) Luiz Faria, secretário.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de Apelação cível, da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante: Companhia de Gaz Paraense Limitada e apelados, Cassio Reis Viana e Guilherme de La Roque, a fim de ser preparada dita apelação, para sortido de relator, distribuição e julgamento pela Camara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da Lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 22 de janeiro de 1953. — (a) Luiz Faria, secretário.

### Anúncio de julgamento da 2. Camara

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 30 de janeiro corrente para julgamento dos seguintes feitos:

Recurso ex-officio de "habeas corpus" — Capanema Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Francisco Batista de Paula. Relator, Sr. Desembargador Silvio Félico.

Recurso de "habeas corpus" — Santarém — Recorrente, Williams dos Santos Lima; recorrido, o Dr. Juiz de Direito da Comarca. Relator, Sr. Desembargador Ignácio Guillon.

Apelação crime — Curuçá — Apelante, A Justiça Pública; apelado, Adbenago Queiroz Monteiro. Relator, Sr. Desembargador Silvio Félico.

Agravo — Curuçá — Agravante, Ciro Cipriano de Vilar, sua mulher e outros, pela Justiça Gratuita; agravados, a firma Cruz Ferreira & Companhia. Relator, Desembargador Antonino Melo.

Apelação cível — Capital — Apelante, Agro-colonizadora Industrial S/A; apelado, Oscar Steiner. Relator, Sr. Desembargador Antonino Melo.

Apelação cível — Santarém — Apelante, Durval Dias Vieira; apelados, Olinda Vieira de Novoa e outros. Relator, Sr. Desembargador Antonino Melo.

Apelação cível — Capital — Apelante, Olívia da Conceição Fontes; apelado, Manoel Moutinho. Relator, Sr. Desembargador Antonino Melo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 23 de janeiro de 1953. — (a) Luiz Faria, secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — DOMINGO, 25 DE JANEIRO DE 1953

NUM. 96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE  
DO PREFEITO  
ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.834

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e, tendo em vista a Lei n. 1.648, de 26 de setembro de 1952, que concede "Abono de Natal" aos Servidores Municipais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento do corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 626.079,60 (seiscentos e vinte e seis mil setenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), para ocorrer as despesas com o pagamento de "Abono de Natal" ao funcionalismo municipal, pelos títulos abaixo discriminados:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Legislativo

Secretaria da Câmara Municipal

Pessoal Fixo .....	11.500,00		
Pessoal Variável .....	600,00		12.100,00

Executivo

Governo do Município

Pessoal Fixo .....			1.000,00
--------------------	--	--	----------

Gabinete do Prefeito

Pessoal Fixo .....	6.100,00		
Pessoal Variável .....	2.600,00		8.700,00

Administração Superior

Secretaria Geral

Pessoal Fixo .....			3.100,00
--------------------	--	--	----------

Serviço de Administração

Pessoal Fixo .....			10.900,00
--------------------	--	--	-----------

Departamento da Fazenda — Diretoria Geral

Pessoal Fixo .....			2.900,00
--------------------	--	--	----------

Serviços Técnicos Especializados

Contadoria Geral

Pessoal Fixo .....			12.800,00
--------------------	--	--	-----------

Contencioso Municipal

Pessoal Fixo .....			10.400,00
--------------------	--	--	-----------

Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro

Pessoal Fixo .....	11.200,00		
Pessoal Variável .....	500,00		11.700,00

73.600,00

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Administração Superior

Departamento da Fazenda

Divisão da Receita

Pessoal Fixo .....			30.600,00
--------------------	--	--	-----------

Departamento da Fazenda

Tesouraria

Pessoal Fixo .....			700,00
--------------------	--	--	--------

Departamento da Fazenda

Divisão da Despesa

Pessoal Fixo .....			9.700,00
--------------------	--	--	----------

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Administração Superior

Departamento da Fazenda

Tesouraria da D. D.

Pessoal Fixo .....			2.800,00
--------------------	--	--	----------

Serviço de Fiscalização

Diretoria da Fiscalização Municipal

Pessoal Fixo .....			53.100,00
--------------------	--	--	-----------

Serviços Diversos

Mercados Públicos

Pessoal Fixo .....	36.600,00		
Pessoal Variável .....	4.100,00		40.700,00

Subprefeitura do Mosqueiro

Pessoal Fixo .....			4.300,00
--------------------	--	--	----------

Subprefeitura de Icoaraci

Pessoal Fixo .....			13.200,00
--------------------	--	--	-----------

155.100,00

<b>SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Corpo Municipal de Bombeiros		21.700,00
Pessoal Fixo		
<b>INSTRUÇÃO PÚBLICA</b>		
<b>Ensino Primário</b>		
Diretoria do Ensino Municipal		24.700,00
Pessoal Fixo		
<b>SAÚDE PÚBLICA</b>		
<b>Serviço de Assistência Social</b>		
Departamento de Saúde e Assistência — S. A. M. S.	11.700,00	
Pessoal Fixo		
Serviço de Pronto Socorro	27.800,00	
Pessoal Fixo	650,00	
Pessoal Variável	28.450,00	40.150,00
<b>FOMENTO</b>		
<b>Departamento Municipal de Agricultura</b>		
Pessoal Fixo	4.900,00	
Pessoal Variável	27.650,00	32.550,00
<b>SERVIÇOS INDUSTRIAIS</b>		
<b>Serviços de Transportes</b>		
<b>Subprefeitura do Mosqueiro</b>		
Pessoal Fixo		400,00
Pessoal Variável		
<b>Serviços Urbanos</b>		
<b>Subprefeitura do Mosqueiro</b>		
Pessoal Fixo	4.500,00	
Pessoal Variável	550,00	5.050,00
<b>Subprefeitura de Icoaraci</b>		
Pessoal Fixo		500,00
		5.950,00
<b>SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</b>		
<b>Administração Superior</b>		
<b>Departamento Municipal de Engenharia</b>		
Pessoal Fixo	15.900,00	
Pessoal Variável	32.500,00	48.400,00
<b>Departamento de Limpeza Pública</b>		
Pessoal Fixo	5.900,00	
Pessoal Variável	1.300,00	7.200,00
<b>Cons. e Cons. de Logradouros Públicos</b>		
<b>Departamento Municipal de Engenharia</b>		
Pessoal Variável		
Diaristas		100,00
<b>Constr. e Conserv. de Rodovias</b>		
<b>Serviço Municipal de E. de Rodagem</b>		
Pessoal Fixo	4.100,00	
Pessoal Variável	7.600,00	11.700,00
<b>Serviço de Limpeza Pública</b>		
<b>Departamento de Limpeza Pública</b>		
Pessoal Variável		
Diaristas		46.900,00
<b>Subprefeitura do Mosqueiro</b>		
Pessoal Variável		2.750,00
Diaristas		
<b>Subprefeitura de Icoaraci</b>		
Pessoal Variável		7.950,00
Diaristas		
<b>Serviços Diversos</b>		
<b>Cemitérios Públicos</b>		
Pessoal Fixo	2.200,00	
Pessoal Variável	6.850,00	9.050,00
Diaristas		
<b>Obras e Melhoramentos</b>		
<b>Obras, Melhoramentos e Recalçamento da cidade</b>		
Para conservação de Próprios Municipais	23.050,00	
	250,00	23.300,00
		157.350,00
<b>ENCARGOS DIVERSOS</b>		
<b>Pessoal Inativo</b>		
Pessoal Inativo Existente	100.393,70	
Para aposentadorias no exercício	10.535,90	110.929,60
<b>Subvs. Contrs. e Aux. em Geral</b>		
Contr. para o Fundo Rodoviário Nacional		4.050,00
		114.979,60
		<b>Cr\$ 626.079,60</b>

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de dezembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO N. 4.835

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos dos arts. 15, 88 e 89, §§ 1.º, 2.º e 3.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Dr. Domingos Paiva Pinto, para exercer, em substituição, o cargo isolado de Médico Assistente, padrão U, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência, durante o impedimento do titular efetivo, Dr. Saint-Clair Leôncio Martins.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de janeiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 22 de janeiro de 1953.  
Carlos Lucas de Sousa  
Secretário Geral

**BOLETIM ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

O Exmo Sr. Desembargador Curcino Silva, presidente do T. R. E., enviou o seguinte ofício circular aos Juizes Eleitorais da 1.ª Zona (Belém), 6.ª Zona (Igarapé-Miri), 11.ª Zona (Guamá), 24.ª Zona (Conceição do Aaragual) e 27.ª Zona (Ponta de Pedras).  
Ofício 66-53 — Circ.  
Belém, 20 de janeiro de 1953.  
Sr. Juiz:  
Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e radiotelegráficas em funcionamento:  
"N. 16 de 19-1-53 circular Afim possibilitar informação

regular Tribunal Superior, solicitado providências sentido movimento inscrição seja comunicado mensalmente via telegráfica primeiros dias seguintes último mês findo. Comunicação deverá contar número inscrições separadamente por sexo e município. Saudações. Curcino Silva, presidente T. R. E. Pará."

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Sr. Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — (a) Curcino Silva, presidente.

**JURISPRUDÊNCIA**  
ACÓRDÃO N. 4.514  
Proc. 80-53  
Vistos, relatados e dis-

cutidos este autos de ex-  
do eleitor Arnaldo Costa de  
Sousa, inscrito na 9.ª Zona  
clusão, por falecimento, do  
(Curuçá).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.  
Belém, 20 de janeiro de 1953. —  
(a2) Curcino Silva, P. — Arnaldo de Oliveira Melo, relator — Arnaldo Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Ful presente — Otávio Melo — Proc Reg.